



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

**EDITAL nº 009/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA EXISTENTE PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de uma vaga de tutor a distância e formação de cadastro de reserva para tutores presenciais e a distância para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais**, na modalidade a distância.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES. Destina-se à seleção de um Tutor a Distância e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital para tutores presenciais e a distância, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

**II. DAS VAGAS**

2.1. Tutor a distância: 01 (uma) vaga para Tutor a distância residente na Grande Vitória, para atuar no suporte a distância aos alunos do referido curso.

2.2. Cadastro de Reserva: formação de cadastro de reserva para tutores a distância, dentre os residentes na grande Vitória; e para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1, para residentes nos municípios onde se localizam os polos ou em municípios limítrofes a eles.

Quadro 1: Cadastro de reserva para Tutores Presenciais por polo UAB

Polo
1. Afonso Cláudio
2. Aracruz
3. Cachoeiro de Itapemirim
4. Castelo
5. Colatina
6. Domingos Martins
7. Ecoporanga
8. Itapemirim
9. Iúna
10. Linhares
11. Mantenópolis
12. Mimoso do Sul
13. Montanha
14. Pinheiros
15. Piúma
16. Santa Leopoldina
17. Santa Teresa
18. Vargem alta
19. Venda Nova Do Imigrante

**III. DAS ATIVIDADES**

**3.1. Tutores Presenciais**

3.1.1. Os tutores presenciais deverão:

- Ser responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;

- c) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de tutoria, coordenações de polos UAB e direções da SEAD;
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do Curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do Curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD/UFES;
- i) Apoiar operacionalmente à Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

### 3.2. Tutores a distância:

#### 3.2.1. Os tutores a distância deverão:

- a) Esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores especialistas, quando necessário;
- b) Auxiliar os professores a corrigir todas as atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem: exercícios, trabalhos e provas escritas;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, em constante interação com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Dispor de horas diárias (num total 20 horas semanais) para desenvolver essas suas atividades;
- e) Dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas atividades, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do curso ou Coordenador de tutoria;
- f) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do curso, coordenação de tutoria ou direções da SEAD;
- g) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela de SEAD/UFES.

## IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Os candidatos devem possuir titulação mínima de Graduação em Pedagogia e Especialização na área de Educação.

4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se aceitará por “comprovação de um ano de experiência no magistério” atestado de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB; com nome, carimbo e nº do SIAPE do emitente.

4.3. Os candidatos a tutor presencial devem residir e ter domicílio no município ou município limítrofe onde se dará a sua atuação;

4.4. Os candidatos a tutor a distância devem residir na região da Grande Vitória;

## DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período: 17 a 26 de julho de 2017.

5.2. O candidato deverá:

5.2.1) efetuar a inscrição, *on-line*, no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br);

5.2.2) imprimir o comprovante emitido pelo sistema *on-line* e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado do/a:

- a) Currículo gerado pelo sistema *on-line* e preenchido pelo candidato;
- b) Cópias simples dos documentos comprobatórios do currículo gerado no sistema *on line*, na ordem em que os mesmos são citados;
- c) Cópias **autenticadas** dos diplomas de Graduação e de Pós-graduação;
- d) Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de um parente próximo (neste caso, comprovar grau de parentesco por meio de documentação);
- e) Cópias simples da Carteira de Identidade e do CPF do candidato;
- f) Cópia simples do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou do exercício de tutoria vinculada a projetos da UAB, nos termos do item 4.2 deste Edital;
- g) Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso;
- j) Cópia simples da certidão de casamento, quando for o caso.

5.3. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.6, respeitando o período de inscrições para a postagem;

- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 10h às 17h, respeitando-se o período de inscrições;  
 c) Entregues pessoalmente no polo UAB onde deseja atuar, no horário de funcionamento do polo, respeitando-se o período de inscrições.

**Quadro 2: Localização dos polos**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1. Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, 111 – Custódio Leite Ribeiro – 29600-000 – Afonso Cláudio – ES
2. Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, 23 – Centro – 29190-050 – Aracruz – ES
3. Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia 482 – Cachoeiro X Alegre Km 05, nº 0 Distrito de Morro Grande – Cidade Universitária – 29313-210 – Cachoeiro – ES
4. Castelo	Praça Mário Lima – Nº: 43 – Escola Madalena Pisa – Vila Isabel – 29360000 – Castelo – ES
5. Colatina	Rua Sérgio Bernardina, s/nº - Santa Teresinha -EMEF Adwalter Ribeiro Soares – 29702-600 – Colatina – ES
6. Domingos Martins	Travessa Augusto Schwambach, 87 - Centro – 29260-000 – Domingos Martins – ES
7. Ecoporanga	Rua Americo Ribeiro de Souza, Nº 73, Centro - Antigo Lions, <b>Ecoporanga-ES</b> , CEP 29850-000
8. Itapemirim	Rua Francisco Henrique de Araújo – S/Nº – Centro (referência: Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim/ES) – 29.330-000 – Itapemirim/ES
9. Iúna	Av. Amintas Osório de Mattos, 1459, Niterói, Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, <b>Iúna</b> - ES, CEP 29390-000
10. Linhares	Avenida Presidente Costa e Silva, 155 - Novo Horizonte – 29902-120 – Linhares – ES
11. Mantenópolis	Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Em cima da Rodoviária, <b>Mantenópolis</b> - ES, CEP 29770-000
12. Mimoso do Sul	Rua Projetada – nº: S/N – Chácara DO Chafariz – Pombal – 29400000 – Mimoso do Sul-ES
13. Montanha	Av. Getúlio Vargas, 436 - Centro - Montanha-ES - CEP: 29890-000
14. Pinheiros	Rua General Rondon, s/nº - Novo Canaã – 29980-000 – Pinheiros – ES
15. Piúma	Rua Jair Novais, 56 – Centro – 29285-000 – Piúma – ES
16. Santa Leopoldina	Rua Moxafongo, s/nº, Centro, <b>Santa Leopoldina</b> - ES, CEP 29640-000
17. Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, 145 – Centro – 29650-000 – Santa Teresa – ES
18. Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, 500, Centro, <b>Vargem Alta</b> - ES, CEP 29295-000
19. Venda Nova do Imigrante	Avenida Evandi Américo Comarela, 385 – Centro (3º andar da Prefeitura) – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital.

5.5. Será desabilitado para presente processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações:

**A/C: Professor Iguatemi Santos Rangel**

**Curso: Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais - EAD**

**ASSUNTO: Tutor (Presencial ou a Distância – conforme o caso) - (nome do candidato) EDITAL 009/2017**

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Secretaria de Ensino a Distância - SEAD

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

CEP: 29.075-910

5.7. Contatos para informações:

Sítio eletrônico: [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)

Mail de contato : [eadpedufes@gmail.com](mailto:eadpedufes@gmail.com)

Telefone: (27) 4009-2091

Horário: das 08 às 14h.

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única: Prova de Títulos (classificatória) e (eliminatória).

6.1.1. A **Prova de Títulos**: verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

**Quadro 3:** Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos  
**PROVA DE TÍTULOS E DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIOS PROFISSIONAIS (numa escala de zero a cem [0 a 100] pontos)**

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A1) Titulação</b> (Será considerado apenas um certificado em cada item desta categoria) Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC	20 pontos
	Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC	15 pontos
	Certificado de Curso de outra Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, desde que NÃO a do pré-requisito e que atenda às exigências da Resolução 01/2001 do CNE/MEC.	10 pontos
	Especialização em Orientação Acadêmica em EaD ou em Formação de Mediadores para EAD, credenciada pelo CNE/MEC	05 pontos
	Outro curso superior, <b>além do de Pedagogia</b> , que é o pré-requisito para inscrição no processo seletivo	01 ponto
<b>B) Certificados na área de Educação (concluídos a partir de 2010)</b> Pontuação máxima: 17 pontos	Maior ou igual a 180h	03 pontos por curso, até um total de 6 pontos
	Maior ou igual a 80h	02 pontos por curso, até um total de 6 pontos
	Maior ou igual a 40h	01 ponto por curso, até um total de 5 pontos
<b>C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área</b> Pontuação máxima: 13 pontos	Participação em seminários de formação de tutores EAD, promovido pela UFES	03 pontos por seminário, até um total de 6 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 3 pontos
	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por evento, até um total de 4 pontos
<b>D) Publicação na área de Educação nos últimos três anos</b> Pontuação máxima: 05 pontos	Publicação em periódicos	2 pontos por periódico, até um total de 2 pontos*
	Autoria ou organização de livro	3 pontos por cada, até um total de 3 pontos**
<b>E) Experiência profissional</b> Pontuação máxima: 45 pontos	Prática docente	2 pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses até um total de 25 pontos
	Tutoria	2 pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses até um total de 10 pontos
	Gestão de processos na EAD	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos

\* Dois Pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

\*\* Três pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

6.2. Será eliminado o candidato que:

6.2.1 Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.1 deste edital;

6.2.2 Obter pontuação igual a zero na análise de titulação.

6.2.3. Todas as categorias do Quadro 3 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.2.4. A relação constando a classificação e a pontuação dos candidatos na Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato, na seguinte ordem de prioridade, que obtiver:

a) Maior pontuação na Etapa 1;

b) Maior idade.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos aprovados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no Calendário deste Edital, item X.

## **IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.
- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 05/06/2009.
- 9.4. Os candidatos a tutor presencial/a distância, matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

## **X. CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de inscrições: **17 a 26 de julho de 2017.**
- 10.2. Resultado: a partir de **1º de agosto de 2017.**
- 10.3. Período para Recursos: **2º de agosto de 2017.**
- 10.4. Resultado Final: a partir de **4º de agosto de 2017.**

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O recurso referente ao resultado da prova de títulos deverá ser apresentado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>, devidamente fundamentado, no período estipulado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico: <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da SEAD-UFES.
- 11.7. A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para a Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de **01/08 a 30/09/2017**. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 15 de julho de 2017.  
Reinaldo Centoducatte  
Reitor